

ESTADO DE GOIÁS

147



CNM: 154757.2.0202692-26

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

202.692

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 06 de Abril de 2009

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 203, DO BLOCO D, NO 2º ANDAR, do Condomínio "RESIDENCIAL RÉGENCE", com a área total construída de 106,9479 metros quadrados, sendo 79,10 metros quadrados de área privativa, e 27,8479 metros quadrados de área de uso comum, com a área privativa, assim distribuída: 66,60 metros quadrados para o apartamento e 12,50 metros quadrados para o box de garagem, cabendo-lhes uma fração ideal de 53,7036 metros quadrados ou 0,8929% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR COM VARANDA, 03 (TRÊS) QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO E UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO, edificado no LOTE 01-12 DA QUADRA 30, do loteamento SETOR JARDIM LUZ, neste município, com a área de 6.014,80 metros quadrados, frente com 65,00 metros confrontando com a Avenida Maria Cardoso, chanfro de 7,07 metros com Avenida Maria Cardoso e com Rua Pires do Rio e chanfro de 7,07 metros Avenida Maria Cardoso com Alameda do Almeida, pelo lado direito com 63,76 metros confrontando com a Alameda do Almeida, chanfro de 6,39 metros Alameda do Almeida com Rua Centauro, pelos fundos 80,27 metros confrontando com a Rua Centauro; chanfro de 7,07 metros Rua Centauro com Rua Pires do Rio; e, pelo lado esquerdo 62,50 metros confrontando com a Rua Pires do Rio. **PROPRIETARIA:** CIVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida a Rua T-27, nº. 1.349, Sala 01, Setor Bueno, em Goiânia - Goiás, CNPJ nº 01.818.445/0001-46. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.5 e Av.8-163.506 deste Registro. Dou fé. OFICIAL.

R.1-202.692-Aparecida de Goiânia, 06 de abril de 2.009. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 23/24vº do livro 321 do Tabelionato 2º de Notas de Luziânia-Go, em 30.05.2003, a proprietária qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, comerciante, residente na Rua 248, quadra 39, lotes 02/25, Edifício Casa do Jornalista, Setor Coimbra, Goiânia-Go, CI nº 862.028 SSP/GO, CPF nº 195.542.491-87, casado com Márcia Helena Gomes, sob o regime da comunhão de bens; pelo valor de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2009001078 autenticada pela Caixa Econômica Federal em 25.03.2009. Dou fé. OFICIAL.

R.2-202.692-Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2013. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 194/196 do livro 1759 do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, em 17/08/2012, o proprietário qualificado no R.1, vendeu, o imóvel objeto da matrícula a LINDO-FLOR MONTEIRO, brasileiro, mestre de obras, CI nº M-4.119.981-SSP/MG, CPF nº 675.643.216-87 e sua esposa MICHELLE ALVES DE LIMA, brasileira, prendas do lar, CI nº 4067747-SSP/GO, CPF nº 394.947.212-68, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à na 144 Fenway ST, aptº 02, Brighton.

Continua no Verso...



689.776



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 05/ 03/ 2024 11:57:35

CNM: 154757.2.0202692-26

Continuação: da Matrícula n.º 202.692

Massachusetts, 02135-EUA; pelo valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). O ITIV foi pago pela GI n.º 2013007126 autenticada pela CEF sob o n.º 3642 em 13/06/2013._{jm} Dou fé. OFICIAL._{lmf}

Av.3-202.692-Aparecida de Goiânia, 04 de março de 2015. **AVERBAÇÃO NOME.** Nos Termos do requerimento datado de 25/11/2014 e em anexo a xerox do Translado de Casamento, sob a matrícula n.º 024729 01 55 2015 00117 069 0030960 43, expedida pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, da proprietária Michelle Alves de Lima qualificada, no R.2; fica averbado o nome correto da mesma, sendo: MICHELLE ALVES DE LIMA MONTEIRO. Dou fé. _{ym}OFICIAL._{lmf}

R.4-202.692-Aparecida de Goiânia, 04 de março de 2015. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/11/2014, os proprietários Lindo Flor Monteiro, brasileiro, mestre de obras, CI n.º M-4.119.981 SSP/MG e CPF n.º 675.643.216-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Michelle Alves de Lima Monteiro, brasileira, administradora, CI n.º 4067747 DGPC/GO e CPF n.º 394.947.212-68, residentes e domiciliados na 144 Fenway ST, apt 02, Brighton Massachusetts, 02135-EUA, venderam o imóvel objeto da matrícula à **VANDA MENDES MOREIRA**, brasileira, divorciada, promotora de venda, CI n.º 3135423 2ª VIA SSP/GO e CPF n.º 865.511.081-72, residente e domiciliada em R Uberlândia, Ap 201, 0, Q66, Lt12, Vila São Tomaz, neste município; e **LUCAS MENDES HUTIM**, brasileiro, solteiro, auxiliar da seção de pacote, CNH n.º 06087454271 Órgão de Trânsito/GO e CPF n.º 702.217.181-50, residente e domiciliado em R Uberlândia, 0, Q66, L12, Vila São Tomaz, neste município; O valor da compra e venda é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir, e será pago ao vendedor em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 29.446,57; Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores: R\$ 4.553,43; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto: R\$ 0,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 104.000,00. O ITIV foi pago pela GI n.º 2014013310 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 27/02/2015. Com as demais condições do contrato. Dou fé. _{ym}OFICIAL._{lmf}

R.5-202.692-Aparecida de Goiânia, 04 de março de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/11/2014, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciários qualificados no R.4, **ALIENAM** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); Valor do Desconto: R\$ 0,00; Valor Total da Dívida:

Continua na Folha 2



689.776



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 05/03/2024 11:57:35

ESTADO DE GOIÁS

C



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

202.692

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 04 de Março de 2015

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 202.692

R\$ 104.000,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 104.000; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 138.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,5000%; Efetiva: 5,6407%; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 590,50; Seguros: R\$ 34,87; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Total: R\$ 625,37; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/12/2014; Época de Recálculo dos Encargos: Conforme cláusula décima primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. *OFFICIAL*

Av.6-202.692 - Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 2024. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do art. 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar o nome correto do loteamento sendo: **JARDIM LUZ**, e não como equivocadamente redigido no preâmbulo do imóvel. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. npc Dou fé. *OFFICIAL*

Av.7-202.692 - Aparecida de Goiânia, 01 de março de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2021964, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 23/02/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 689.776 em 07/02/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.109.00145.0001.55 / CCI nº 463159 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepeg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852403013182925640043. mpo. Dou fé. *OFFICIAL*

Av.8-202.692 - Aparecida de Goiânia, 01 de março de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento assinado digitalmente datado de 23/01/2024, prenotado neste serviço registral sob o nº 689.776, em 07/02/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, qualificada no R.5; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 149.320,14 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais e quatorze centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024000549 conforme Certidão

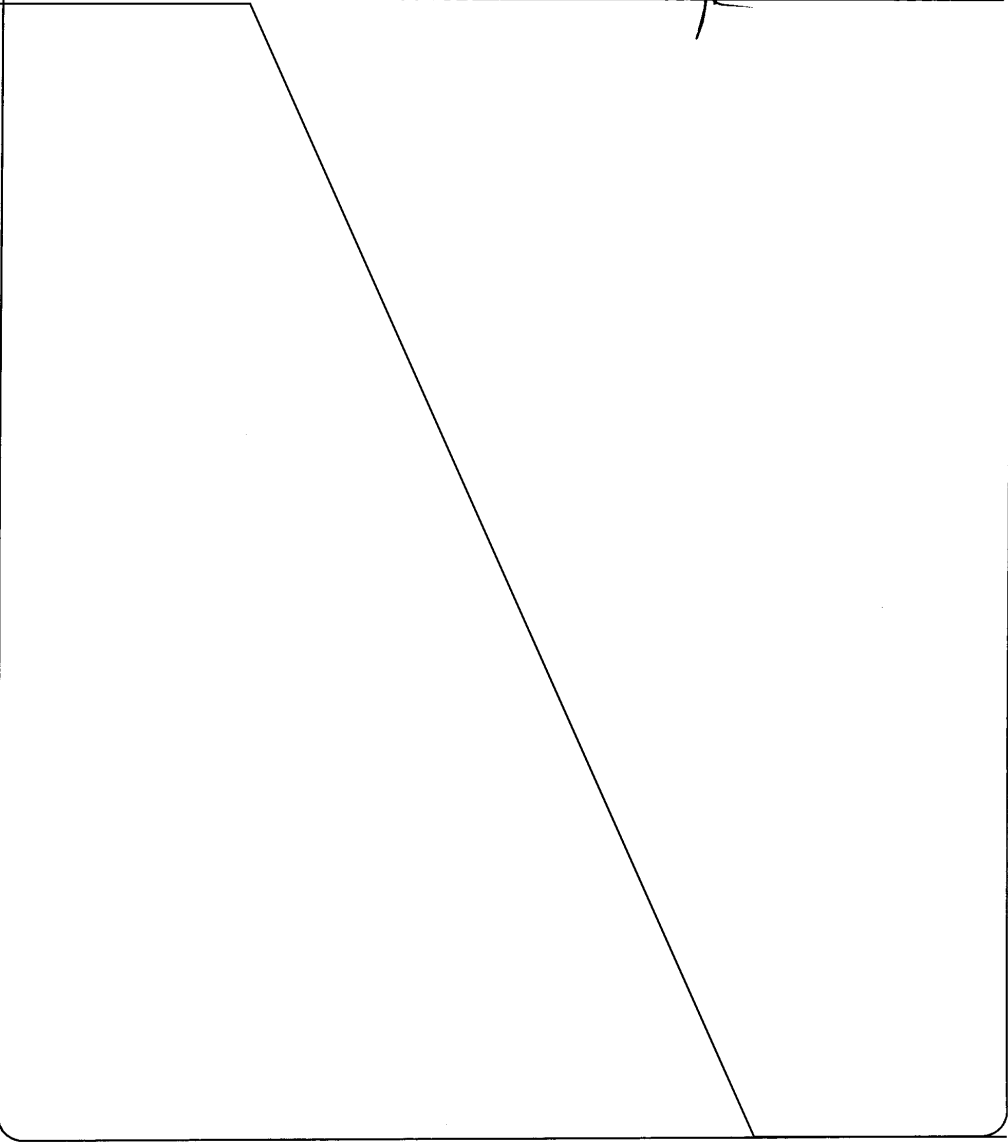
Continua no verso.



689.776



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 05/ 03/ 2024 11:57:35

Continuação: da Matrícula n.º	202.692	CNM: 154757.2.0202692-26
de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 23/02/2024, CCI: 463159, Duam/Parc: 34095399/0, compensado em 24/01/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepeg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852403013850625770006. mpo. Dou fé. OFICIAL.		
		



689.776



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 05/ 03/ 2024 11:57:35

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **202.692**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852403013301534420242.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 05 de março de 2024

Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



689.776



Emitido por: Bianca Wellen Nunes Frutuoso 05/ 03/ 2024 11:57:35